



## EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 032/2025

O Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos do Projeto de Lei nº 032/2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Holambra para o quadriênio de 2026 a 2029, referente ao Programa de Encargos Especiais (0000) e Reserva de Contingência (0099) **passa a vigorar com a inclusão constante abaixo:**

“O uso de dotações consignadas aos Programas de Encargos Especiais (0000) e Reserva de Contingência (0099) fica condicionado à apresentação de relatório semestral pelo Poder Executivo, contendo:

I – valores empenhados e liquidados;

II – finalidade do gasto, com vinculação ao programa ou ação correspondente;

III – demonstração do impacto no cumprimento das metas físicas e financeiras do PPA;

IV – avaliação do alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Os relatórios deverão ser disponibilizados no Portal da Transparência do Município, até 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada semestre.”

### Justificativa

A presente emenda busca reforçar o papel fiscalizador do Poder Legislativo, condicionando o uso de recursos dos Programas de Encargos Especiais e da Reserva de Contingência à apresentação de relatórios semestrais. Tal medida encontra respaldo no dever constitucional de fiscalização contábil, financeira e orçamentária (CF/88, arts. 31 e 70), sem criar novas despesas ou interferir na organização administrativa do Executivo. O objetivo é garantir maior transparência e possibilitar que a Câmara e a sociedade acompanhem como esses recursos são aplicados, assegurando o alinhamento com as metas do PPA e com os princípios da eficiência e publicidade.

Plenário Vereador Aparício de Almeida, aos 30 de outubro de 2025.

**Fabiano Soares Lima**  
Vereador

